

CAPACITAÇÃO PARA A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA INTERGOVERNAMENTAL

Organização



FESPSP
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO

Realização

Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo

MRAE | ES



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

*Secretaria de Estado de Saneamento,
Habitação e Desenvolvimento Urbano*

ASPECTOS CONCEITUAIS DOS PLANOS DE SANEAMENTO

Prof.^a Dr.^a Luciana Pranzetti Barreira

ASPECTOS CONCEITUAIS DOS PLANOS DE SANEAMENTO

Prof.^a Dr.^a Luciana
Pranzetti Barreira

- **PARTE 02**

REGULAÇÃO

Todo e qualquer ato que discipline ou organize determinado serviço público, incluindo suas características, padrões de qualidade, impacto socioambiental, direitos e obrigações dos usuários e dos responsáveis por sua oferta ou prestação e fixação e revisão do valor de tarifas e outros preços públicos.

FISCALIZAÇÃO

Atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público e a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público.

REGIONALIZAÇÃO

- ✓ Um dos eixos estruturantes da Lei nº 14026/2020
- ✓ Propõe que os Estados agrupem seus municípios em regiões, com estruturas de governança próprias, e que exerçam conjuntamente as funções de planejamento, delegação da regulação, controle social e definição das formas de prestação dos serviços públicos.



PLANO
REGIONAL
X
PLANO
MUNICIPAL

Art. 17. O serviço regionalizado de saneamento básico poderá obedecer a **plano regional de saneamento básico** elaborado para o conjunto de Municípios atendidos.

§ 1º O plano regional de saneamento básico poderá contemplar um ou mais componentes do saneamento básico, com vistas à otimização do planejamento e da prestação dos serviços.

§ 2º **As disposições constantes do plano regional de saneamento básico prevalecerão sobre aquelas constantes dos planos municipais, quando existirem.**

§ 3º **O plano regional de saneamento básico dispensará a necessidade de elaboração e publicação de planos municipais de saneamento básico.**

§ 4º O plano regional de saneamento básico poderá ser elaborado com suporte de órgãos e entidades das administrações públicas federal, estaduais e municipais, além de prestadores de serviço.” (NR)

CAPACITAÇÃO PARA A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA INTERGOVERNAMENTAL

Organização



FESPSP
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO

Realização

Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo

MRAE | ES



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

*Secretaria de Estado de Saneamento,
Habitação e Desenvolvimento Urbano*